



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº 005/2026

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, **Dr. Eguinaldo Gonçalves de Moura**, de acordo com o disposto no artigo 45 a 51, todos do CBJD, faz saber aos que deste **EDITAL** vier ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para Sessão de Instrução e Julgamento que se realizará no dia **06** de **abril** de **2026**, com início às **14h**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em seu Auditório, localizado na Avenida Constantino Nery, nº282, bairro Centro, em Manaus/AM.

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 017/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2026

JOGO: MANAUS FC/AM X PARINTINS SAF/AM

DATA DO JOGO: 07/03/2026 – HORÁRIO: 16:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES

DENUNCIADO(S):

- 1. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA OZIAS – AUXILIAR TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, DO CBJD;**
- 2. LUIS MITOSO – PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 258 E 258-B, DO CBJD;**
- 3. DANIEL MENEZES – DIRETOR EXECUTIVO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, DO CBJD;**



4. WALLACE DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, DO CBJD;

5. ANDERSON CORDEIRO COSTA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, DO CBJD;

6. ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 213, I, DO CBJD.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 018/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2026

JOGO: NACIONAL FC/AM X AMAZONAS SAF/AM

DATA DO JOGO: 21/03/2026 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

1. ERICK DE SOUZA MIRANDA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 250, DO CBJD;

2. WILIAM SILVA GOMES BARBIO - ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD;

3. FÁBIO ALEXANDER FREITAS DE ALMEIDA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD;

4. ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) NACIONAL FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 213, INCISO III, § 1º, DO CBJD;



5. IVO FABIANO MESQUITA DE AMORIM – VICE PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F E ARTIGO 258-B, DO CBJD;

6. HERNANE VIDAL DE SOUZA - ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) NACIONAL FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD.

PROCURADORA:

DRA. CAREN PÂMELA ANDRADE ANDRADE.

OBSERVAÇÕES:

1. Aos termos do art. 176-A-§4º do CBJD;
2. Aos termos do art. 191-§2º do CBJD;
3. Aos termos do art. 220-A-II/III do CBJD;
4. Aos termos do art. 223-caput e §Ú.
5. Aos termos do art. 51-A, §Ú do CBJD; e
6. Aos termos do art. 84 do Regimento Interno;
7. O não comparecimento do denunciado à Sessão de julgamento, poderá ensejar nas penalidades previstas no artigo 220-A do CBJD.
8. O processo está disponível para consulta no sistema Dataged;
9. O protocolo de documentos deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema Dataged, nos termos da Resolução nº 004/2026 do Pleno.

Manaus (AM), 27 de março de 2026.

Raquel Santiago Teles
Secretária da 1ª Comissão Disciplinar do TJDAM.